



LEI N° 6.897, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.
PROMULGADA

*Denomina artéria no Município de Caruaru e
dá outras providências – RUA VENCESLAU
VASCONCELOS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA VENCESLAU VASCONCELOS** a antiga Rua Projetada 10, a qual tem início entre o lote 09 da quadra Q.F e o lote 12 da quadra Q.G e término no Equipamento Comunitário 01 da quadra Q.K (Planta 507) e o lote 06 da quadra B (Planta 512), constante no loteamento PARQUE RESIDENCIAL ALDAGISA NUNES III (PLANTA 507) e PARQUE RESIDENCIAL ALDAGISA NUNES III (Planta 512), situada no Bairro CIDADE ALTA, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 19 de agosto de 2022.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Fagner Fernandes